SENADO FEDERAL

(*) PARECER
Nº 593, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 31, de 2009, (nº 406/2009, na origem) do Procurador-Geral da República que "Encaminha ao Senado Federal, o nome do Dr. JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o OFÍCIO "S" nº 31, de 2009, opina pela APROVAÇÃO da indicação do **Dr. JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ,** para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, X, § 2º da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, — contrários e 1 abstenções. 2 brancos.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009.

Senador Demóstenes Torres, PRESIDENTE

Senador Tasso Jereissati, RELATOR

(*) Replicado para correção.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 31 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Tasso Jereissati	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

Em cumprimento ao *caput*, inciso X, c ao § 2º, todos do art. 103-B da Constituição Federal, o Senhor Procurador-Geral da República, por meio do ofício acima ementado, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

O indicado é brasileiro, nascido no dia 15 de março de 1963, em Juazeiro do Norte, Ceará. Formou-se em Direito, em 1988, pela Universidade Federal do Ceará, tendo recebido o grau de especialista em Direito Público, em 1991, pela Faculdade de Direito da Universidade do Ceará e, em 2000, o grau de Mestre em Direito, também pela Universidade Federal do Ceará.

Ingressou no Ministério Público Federal, como Procurador da República, em 1992. Procurador Regional da República, desde 2001, assumiu, em 2007, o mandato de dois anos como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Na sua vasta carreira profissional, vale destacar as atuações do Indicado como Procurador da República, nos Estados de Pernambuco (1992-1996), Rio Grande do Norte (1996) e Ceará (1996-2001); designado para funcionar perante os Juízes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nas eleições de 1998; Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto na Procuradoria da República no Estado do Ceará, de 1996 a 1997.

Foi Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Procuradoria da República no Estado do Ceará (1999-2001); membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Ceará (1999-2001); membro suplente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará (1999-2001); coordenador do Núcleo de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos – NIDCIN, da Procuradoria Regional da República na 1ª Região (2003).

Exerceu o cargo de Procurador Regional Eleitoral no Distrito Federal (2003) e o de Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público (2006-2007). Atuou como Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (2007); Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça e desempenhou o magistério como professor nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade de Fortaleza (2000) e de Curso de Especialização na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará (2001).

No âmbito da representação associativa, foi Delegado da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR (1997-1999); Diretor da ANPR (1999-2001); e Diretor de Ensino e Projetos da Fundação Pedro Jorge de Mello e Silva (2003).

O Indicado é autor do livro *Ação Civil Pública e Controle de Constitucionalidade*, Belo Horizonte, Ed. Del Rey, 2002, bem como de vários artigos em revistas especializadas e jornais.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que *estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público*, o Indicado informa que não há relação de parentesco, em qualquer grau, entre ele e o Procurador-Geral da República; declara que, em sua vida profissional, nunca teve contra si a aplicação de sanção criminal ou administrativo-disciplinar, bem assim que não há processo dessa natureza instaurado contra si.

Declara, outrossim, a existência de representação autuada sob o nº 1.00.002.000077/2008-70, pendente de apreciação pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, sendo que, no âmbito penal, essa representação foi arquivada pelo Superior Tribunal de Justiça, a pedido da Procuradoria-Geral da República (Rp 398, Rel. Min. Hamilton Carvalhido).

Declara também não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; declara renunciar ao direito de integrar a lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato até dois anos após seu término.

Gostaria finalmente de deixar registrado o testemunho colhido junto a diversas pessoas, muitas delas autoridades, que fizeram questão de manifestar seu apoio e integral confiança ao nome do indicado, mercê não apenas do que já produziu no âmbito do Ministério Público Federal, mas também no próprio Conselho Nacional de Justiça, para o que é ora reconduzido. Cabe ressaltar que tal foi o seu destaque no CNJ, que seu nome foi escolhido, por unanimidade, para a função de ouvidor daquele órgão.

O Dr. Adônis por onde passou, deixou exemplo de correção, competência e honestidade, o que, aliado ao seu profundo saber jurídico, o credencia a compor, mais uma vez, aquele elevado sodalício.

Diante do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a presente indicação, nada mais havendo a acrescentar no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente

, Relator

Publicado no **DSF**, de 28/5/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:13117/2009